Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data. O Sec.

Lei nº 176, de 26 de Janeiro de 1951.

Abre credito especial.

A Camara Municipal de Frutal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto um credito especial de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a conclusão do predio escolar de Planura, deste Municipio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal, 26 de Janeiro de 1951.

O Prefeito Municipal

Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data. O Sec.

Lei nº 177, de 26 de Janeiro de 1951.

Autoriza a elevação do orçamento das obras de Estradas Rodoviaria local.

J. Th. Andrade Assumpção

A Camara Municipal de Frutal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevado para Cr$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) o valor do orçamento das obras de construção da Estação Rodoviaria local, á que se refere a Lei nº 140, de 24 de Fevereiro de 1.950.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal, 26 de Janeiro de 1.951.

J. Th. Andrade Assumpção, Prefeito

Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

O Secretario

Lei nº 178, de 26 de Janeiro de 1951.

Autoriza pagamento e abre credito especial.

A Camara Municipal de Frutal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar ao Sr.